



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 881

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	5
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Autorização de Contratação Direta	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 881

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.160, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 982.400,00 (NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º da Lei Municipal nº 3.680, de 24 de novembro de 2023.

Considerando ser necessário o crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente (Lei 3.680, de 24 de novembro de 2023, e por normas posteriormente editadas), para suplementar dotação relacionada a energia elétrica, a aquisição de equipamentos ao Grupo Alegria de Viver, manutenção do Poupatempo, serviço de telefonia e internet e para o vale alimentação dos servidores municipais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.680, de 24 de novembro de 2023, modificada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 982.400,00 (novecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Ficha/ Código/ Fonte	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.03.06	029 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.128.025-2.010	106.000,00
01.07.01	089 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.361.060-2.027	35.000,00
01.07.02	103 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.365.061-2.029	13.000,00
01.09.01	171 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.334.080-2.046	9.400,00
01.10.01	187 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.452.090-2.052	190.000,00

01.10.02	193 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.512.091-2.053	625.000,00
01.11.01	308 - 4.4.90.52-02	Equipamentos e Materiais Permanentes	08.244.100-2.060	4.000,00
TOTAL				982.400,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I - R\$ 322.400,00 (tezentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação;

Unidade	Ficha/Código/Fonte	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.07.02	101 - 3.3.90.33-01	Passagens e Despesas com Locomoção	12.365.061-2.029	13.000,00
01.09.01	166 - 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	11.334.080-2.046	9.400,00
01.10.01	190 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.512.091-2.053	300.000,00
TOTAL				322.400,00

II - R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), são provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, §§ 1.º, I, 2.º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.637, de 19 de julho de 2023 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 11 de novembro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 11 de novembro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 15.107, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE MERENDEIRO QUE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 881

Página 3 de 5

ESPECÍFICA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o pedido de exoneração do cargo de Merendeiro, subscrito pela servidora **Geisemara Andresa Vetare Pereira**, protocolado sob nº 4814/2024, datado de 12/11/2024.

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 12/11/2024, a servidora **GEISEMARA ANDRESA VETARE PEREIRA**, do cargo de Merendeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 12 de novembro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de novembro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.108, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

“NOMEIA SERVIDOR(A) PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98 e **nos motivos contidos no expediente n. 4.358/2024 - 16/10/2024 e no despacho exarado**, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **GEISEMARA ANDRESA VETARE PEREIRA**, portador(a) da cédula de identidade **RG nº 46.354.624-6**, aprovado(a) em **Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2022**, classificação **21º lugar, NOMEADO(A)**, a partir de 12 de novembro de 2024, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	T1 - 03 A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - O(A) servidor(a) acima nomeado(a) passa a exercer efetivamente o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** a partir de 12 de novembro de 2024.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta

Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 12 de novembro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de novembro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 881

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 119/2024

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação Nº 119/2024 – Aquisição de presépio, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **Imagens Sanjoanenses Ind. e Com. Ltda EPP**, CNPJ: 03.325.330/0001-45, para o objeto da referida dispensa, de forma global, totalizando **R\$ 13.143,00** (treze mil, cento e quarenta e três reais).

Tambaú, 12 de Novembro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 881

Página 5 de 5

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2024

O Município de Tambaú torna público aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL", encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 57/2024 para Contr. Empr. Especializada para reforma (reconstituição) de Cobertura em Policarbonato da "CMEI MARIA DE Lourdes Barbin". Encerramento dia 29/11/2024 às 08:30h. Valor estimado R\$18.876,86. O edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.tambau.sp.gov.br, link Licitações, www.pncp.gov.br, www.bll.org.br. Tambaú, 12 de novembro de 2024. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tambaú.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A.
OBJETO: contratação de serviço de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal.
VALOR GLOBAL: R\$831,00 (oitocentos e trinta e um reais)
DATA ASSINATURA: 11/11/2024.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação n. 15/2024

Considerando os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza o Art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

Emerson Fausto Donizetti de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, AUTORIZA a contratação da empresa **GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ N. 90.180.605/0001-02**, para contratação de serviço de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Tambaú, no valor global de **R\$831,00 (oitocentos e trinta e um reais)**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Determina que seja lavrado o competente instrumento de formalização da contratação e que realize as publicações exigidas pela Lei Federal 14.133/2021.

Tambaú, 11 de novembro de 2024

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente

Extrato

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 15/2024.

FUNDAMENTO DE CONTRATAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 225c-e704-c5ab-94e5-52

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 881, ano VI, veiculado em 12 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 12/11/2024 às 16:51:36 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/225c-e704-c5ab-94e5-52>